



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

03 OUT 2022

PROTOCOLO

Nº 5041/2022

Vassouras, 03 de novembro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 656/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 111/2022.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 111/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 111/2022

Vassouras, 03 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, o recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho descrito no Projeto de Lei, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.1501	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 50.000,00

02.11 - Secretaria Municipal de Gov e Planejamento

04.122.0034.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.1501	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.450.000,00

Art. 2 º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2012	Manutenção da Unidade	
3390.14.00.1501	Diária Civil	R\$ 86.000,00

04.122.0006.2867	Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	
3190.11.00.1501	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 962.000,00

09.272.0003.2005	Encargos Sociais	
3190.13.01.1501	Obrigações Patronais FGTS	R\$ 131.000,00

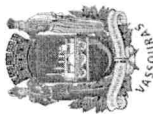
28.841.0011.2021	Encargos com a Dívida Contratada	
32.90.21.00.1501	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 321.000,00

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de novembro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL
PPA 2022/2025

Objetivo: Inclusão de Despesas no Orçamento
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Vassouras
Descrição das Despesas

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
02.02 – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.500.000,00				
04.122.0006.2012 – Manutenção da Unidade					
3390.39.00.1501 Outros Sertv T P Jurídica R\$ 50.000,00					
02.11 – Secretaria Municipal de Gov e Planejamento					
04.122.0034.2012 - Manutenção da Unidade					
3390.39.00.1501 Outros Sertv T P Jurídica R\$ 1.450.000,00					
Total					R\$ 1.500.000,00